



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.425, 29 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social a Entidade do Município de Mantena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2009, no valor de R\$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais), à Obras da Paróquia de Santo Antônio.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de dois mil e nove.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2009.

**Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 29/12/2009
Reg. às fls. nº _____